



TANGARÁ SC

Ano 2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2021-2023

Portaria n.º 105 de 15/02/2021

Representantes da Política Pública de Assistência Social

Vandrea Bonassi Rampon - Titular
Taís Matté - Suplente

Representantes da Política Pública de Saúde

Franciele Silva Parisotto - Titular
Silvana Aparecida Randon – Suplente

Representantes da Administração

Willian José Zen - Titular
Camila Bruns - Suplente

Representantes da Educação

Vinicius Eduardo Tragancian Cantelli – Titular
Waldemor Chibicheski Slongo - Suplente

Representantes da Pastoral da Saúde

Marivone Frizzo - Titular
Anita Ivone do Amaral – Suplente

Representantes da Pastoral da Criança

Maria de Lourdes Gomes de Oliveira - Titular
Odete Panceri Suplente - Pastoral da Criança

Representantes da Comissão do Idoso

Silvestre Ferreira da Silva Filho - Titular
Rosália da Silva Bresciane - Suplente

Representantes da APAE

Arlete Samistraro Gallafassi - Titular
Janete B Teles Suplente – suplente



DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

Garantir a primazia do atendimento à criança e ao adolescente pelas políticas públicas conforme determina a Constituição Federal de 1988, exige avaliar a efetividade dos serviços prestados a esse público, e com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, através da Lei Nº 8.069, o Brasil passou a ter uma legislação desafiadora, que impulsiona o poder público e a sociedade civil a encontrar soluções cada vez mais eficientes para assegurar, de fato, os direitos da infância e da adolescência brasileiras.

A elaboração do presente Diagnóstico foi idealizado e confeccionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - em parceria com a rede de atendimento que compreende as políticas públicas de educação, cultura, saúde, assistência Social, APAE e Conselho Tutelar, diante do pressuposto que “é preciso haver um diagnóstico que oriente a formulação de planos de ação nos municípios” conforme descrito na resolução 137 do CONANDA, bem como, para que o CMDCA realize o seu papel de orientar, formular, deliberar e exercer o controle social sobre as políticas públicas voltadas para a infância e adolescência é preciso a produção de conhecimento a respeito da realidade social das nossas crianças e adolescentes.

Este documento constitui-se como uma ferramenta de informações para a elaboração e planejamento de ações dentro do município destinadas à infância e adolescência, onde os dados revelados nesta pesquisa contribuirão para o aprimoramento das políticas públicas e objetivos mais claros e norteadores para aplicação de recursos públicos.

2. METODOLOGIA

Por se tratar do primeiro diagnóstico situacional do atendimento ofertado às crianças e adolescentes do município de Tangará, o qual servirá de embasamento para



formulação do plano de ação e aplicação para recursos do FIA, para 2021 e 2022, houve a deliberação para que o próprio CMDCA realizasse o levantamento de dados.

Para tal foi utilizado um questionário eletrônico, encaminhado para a rede de atendimento a criança e ao adolescente e após a devolutiva, a equipe técnica do CRAS realizou a compilação dos dados, os quais serão apresentados em reunião ordinária do CMDCA.

3. DADOS LEVANTADOS

3.1 Educação

No que se refere à política pública de Educação, participaram do levantamento a E.M. Crescer e Aprender, E. B. M. Maria Luíza Ozório Zumner, CEI Ângela Fuganti, CEI Jane Maria Arcari Filippin, E. E. B. Prof^o João Jorge de Campos e E. E. B. Mater Salvatóris.

O total de alunos matriculados nessas instituições é de 1821, sendo 1191 crianças e 630 adolescentes.

Quanto à taxa de evasão escolar obteve-se a média de 2,88%, sendo que nos questionários foi indicado de que as principais faixas etárias em que a evasão ocorre são entre 14 aos 18 anos, principalmente pela inserção no mercado de trabalho e, no perímetro rural, especialmente por pouco incentivo familiar pela permanência na escola.

No que se refere ao índice de defasagem escolar¹ obteve-se a média de 1,86%. Quando questionados sobre o protocolo seguido em caso de identificação de déficit no aprendizado, as instituições de ensino indicaram que as práticas mais comuns referem-se a: encaminhar para avaliação com psicóloga (o) (33,34%), elaborar relatório por parte do professor (20%), conversar com os pais (20%) e encaminhar para avaliação com psicopedagoga (13,33%) e com neurologista (13,33%).

No que se refere às vagas de creche, foi informado que, apesar das questões de estrutura física, a instituição, visando atender o maior número de crianças, flexibiliza o número de vagas ofertadas, priorizando o atendimento àquelas crianças em que ambos os pais estejam trabalhando.

¹ O aluno é considerado em situação de defasagem escolar quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série/ano é de dois anos ou mais.



Quando questionados sobre o protocolo seguido em caso de identificação de suspeita de violência contra crianças e adolescentes, inclusive sexual, as instituições de ensino costumam: reportar a situação ao Conselho Tutelar (45,45%), buscar, no caso das instituições municipais, orientação com psicóloga (27,28%), registrar de Boletim de Ocorrência (9,09%), discutir o caso com o Núcleo de Educação e Prevenção (NEPRE) escolar (9,09%), sendo também, de forma preventiva, trabalhado o assunto em projetos escolares (9,09%).

3.2 Educação Especial

No que se refere à Educação Especial o município dispõe de uma entidade de prestação de atendimento a 50 pessoas com deficiência, sendo 15 crianças e adolescentes, das quais 5 frequentam também o ensino regular.

Os principais serviços ofertados referem-se atendimento pedagógico, clínico e assistência social.

Para ser inserido na instituição é necessário laudo de deficiência mental moderada severa/grave, sendo possível acessar, conforme o caso, apenas os serviços disponibilizados pela APAE Clínica.

Para deixar de frequentar a instituição, quando não há identificação de situação de risco, é necessária a assinatura de um termo de desligamento.

Em caso de situações envolvendo suspeita de violência, inclusive sexual, contra crianças e adolescentes o Conselho Tutelar é comunicado.

3.3 Saúde

Quanto os dados levantados referentes à Política Municipal de Saúde, o serviço de vacinação de crianças e adolescentes atinge anualmente as metas propostas pelo Ministério da Saúde;

Quanto à incidência de gravidez na adolescência, nos últimos dois anos a secretaria apresentou uma média de 3 (três) adolescentes grávidas entre 12 à 15 anos e 4 (quatro) adolescentes na faixa de idade de 16 à 17 anos, sendo que esses casos são encaminhados para a rede.



No que se refere ao serviço de fonoaudiologia e psicologia, atualmente apresenta-se uma demanda de 32 crianças/adolescente na fila de espera para Fonoaudiólogo e 31 aguardando atendimento para psicólogo. Salienta-se que há dois psicólogos (Secretaria e NASF) no quadro de funcionários para atender a demanda reprimida, porém, não há oferta do serviço de fonoaudiologia no município.

A secretaria municipal de saúde não enviou os dados sobre o atendimento em saúde mental e álcool e drogas relacionados a crianças e adolescentes, justificando que o sistema utilizado na unidade não dispõe de ferramentas para confeccionar relatório por faixa etária, assim, para o repasse dos dados teriam que repassar, manualmente, os relatórios impressos, mas, que no momento não possuem pessoal suficiente para realizar este levantamento.

Quando identificada suspeita de violência contra crianças e adolescentes é utilizado o protocolo do Ministério da saúde.

3.4 Assistência Social

Em relação à política de assistência social prestada às famílias, através da atenção social básica realizada pelos CRAS às crianças e aos adolescentes, são ofertados, conforme necessidade e vulnerabilidade identificada, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Com base no ano de 2019, foram atendidos no PAIF 55 famílias e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 333 crianças e adolescentes atendidos, na faixa etária de 07 a 17 anos. Este serviço foi ofertado semanalmente, dividido por grupos conforme a faixa etária onde foram trabalhados os seguintes temas: Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; folclore brasileiro; bullying; família; reciclagem; estatuto da criança e do adolescente; benefício e malefícios da internet e consciência negra.

Quanto ao Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado pelo Departamento de Assistência Social, houve a indicação de que, em 2019, 28 adolescentes atendidos no ano de 2019, sendo 26 de PSC e 2 de LA.

Nesse mesmo período, o referido Departamento também atendeu 10 casos envolvendo violação de direitos de crianças e adolescentes.



No que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertada na modalidade de Abrigo Institucional, no ano de 2020, foram atendidas 11 crianças e adolescentes, sendo 5 do município de Tangará e 6 dos demais dos municípios conveniados.

Dentro da política de Assistência Social quando identificada suspeita de violência contra crianças e adolescentes é realizado encaminhamento para o Conselho Tutelar e para registro de Boletim de Ocorrência na delegacia.

3.5 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar atualmente conta com quatro conselheiras atendendo presencialmente e duas conselheiras afastadas de suas funções em razão da pandemia de coronavírus.

O levantamento apresentado contém dados dos atendimentos realizados de janeiro a março de 2021, sendo: ausência de convívio familiar (68), inadequação do convívio familiar (73), ausência de condições para convívio familiar (62), atos atentatórios a vida (2), violência psicológica (50), violência física (15), violência sexual (2), negligência (7), prostituição e abuso sexual (1), encaminhamentos ao psicólogo (10), discriminação (1), APOIA (50), violação de direitos cometidos pela mãe (41), violação cometidos pelo padrasto/madrasta (5), violação de direitos cometidos pelo pai (23), violação de direitos cometidos pela família (22).

O órgão também sinaliza a importância de que os demais setores formalizem, sempre que possível, suas solicitações para atendimento do Conselho Tutelar, identificando a demanda para que o colegiado possa avaliar e discutir a melhor forma de atuação.

3.6 Cultura

No que se refere à política de Cultura são atendidos atualmente aproximadamente 208 crianças e adolescentes através de oficinas de: musicalização, ballet baby class, ballet infantil, dança criativa, corpo coreográfico da fanfarra, estilista e design de moda, acordeão, violão, violino, fanfarra e taekwondo.

3.7 CMDCA – ENTIDADES INSCRITAS



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento conforme a Lei Municipal n.º 1517 de 01/10/2001.

Atualmente, o CMDCA possui dois registros de instituições que prestam atendimento a criança e adolescentes no município, sendo:

- 1) Abrigo Institucional de Tangará – Oferta do serviço de acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva.
- 2) CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – Joaçaba SC – oferta de serviço de aprendizagem para adolescentes de 14 a 16 anos.

4. SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Os representantes dos setores que responderam ao questionário sobre levantamento de dados sobre o atendimento de crianças e adolescentes tangaraenses foram instigados a nominar ações e sugestões para aprimoramento do atendimento prestado, as quais estão listadas na sequência de acordo com a prevalência de respostas, do maior número de indicações para o menor:

- Ampliação das modalidades de oficinas ofertadas, inclusive no interior, sendo feito um levantamento dos principais interesses das crianças e adolescentes;
- Que a política de saúde promova a garantia de atendimento com fonoaudióloga (o) e terapeuta ocupacional, e ampliação na oferta de atendimentos com psicólogo, bem como ofereça contrarreferência aos encaminhamentos realizados pela rede de atendimento;
- Ampliação do número de vagas de Jovem Aprendiz e estágio remunerado para inserção de adolescentes no mercado de trabalho;
- Fortalecimento das ações de preparação, de adolescentes, para o mercado de trabalho;
- Desenvolvimento de ações e projetos visando trabalhar a prevenção ao uso de drogas e sexualidade entre os adolescentes;



- Melhorias na infraestrutura escolar, conforme necessidade, e ampliação no número de vagas de creche;
- Ampliação da oferta de atividades no contraturno escolar para alunos do interior, com disponibilização de transporte;
- Desenvolvimento de ações visando trabalhar a função protetiva das famílias a fim de evitar negligências;
- Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no interior do município;

5 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Diagnóstico Situacional da Infância e da Adolescência, foi produzido através do levantamento de dados coletados dentro das políticas públicas municipais, com o objetivo de produzir conhecimento a respeito da realidade social das nossas crianças e adolescentes, bem como de orientar a formulação do plano de ação para 2021 e 2022 do CMDCA.

Esperamos contudo, que essa ferramenta, através dados levantados e das sugestões de aprimoramento possam contribuir para o avanço na oferta de serviços, programas e projetos mais eficientes e conseqüentemente para uma melhor aplicação de recursos públicos que garantam, de fato, os direitos da infância e da adolescência cumprindo o que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Tangará, 20 de maio de 2021

Vandreia Bonassi Rampon
Assistente Social
CRAS

Taís Matté
Psicóloga
CRAS